



Prefeitura de  
**Jacaré**  
dos Homens

**A Cidade que  
Cuida da Gente!**

**CONTRATO Nº 16/2025 – ARP**

CONTRATO Nº 16/2025  
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS  
HOMENS/AL E DO OUTRO **S M DE  
OLIVEIRA ABREU LTDA.**

Processo nº: 01030012/2025

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.368/0001-17, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Bairro Centro, Cidade de Jacaré dos Homens/AL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LAUDICÉLIA MELO DA SILVA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.045.562/0001-45, com sede na Praça José Teófilo, S/N, Bairro Centro, Cidade de Jacaré dos Homens/AL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **ANTÔNIO BENTO NETO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.601.613/0001-45, com sede na Rua José Alves Feitosa, Nº 150, Bairro Centro, Cidade de Jacaré dos Homens/AL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO**, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA: S M DE OLIVEIRA ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.371.089/0001-53**, sediada na **Praça Manoel Rodrigues da Rocha, nº 32**, Bairro **Centro**, na cidade de **Santana do Ipanema**, Estado de **Alagoas**, neste ato representado pela Senhora **Selma Maria De Oliveira Abreu**, inscrito no CPF/MF sob o nº **451.642.404-59**, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Flores /AL, tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preços nº PE 45/2024,



Pregão Eletrônico - SRP nº 45/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Deriva do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº PE45/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 45/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, tipo menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em sua edição atualizada e das seguintes cláusulas e condições:

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Instrumento Convocatório complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de material de expediente e mobiliário, destinados as necessidades das secretarias e órgãos dessa municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico – SRP sob o Nº 45/2024.

1.2. Objeto da contratação:

#### **LOTE01-MATERIALDEEXPEDIENTE(COTAPRINCIPAL)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | MARCA             | QUANT. | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|-------|-------------------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Agenda escolar, capadura, encadernação espiral, no tamanho externo de 15,5x21cm.     | UND   | BAHIA ART GRAFICA | 120    | R\$ 20,00 | R\$ 2.400,00  |
| 2    | Almofada para carimbo nº 3, cor de fênix em trefe azul.                              | UND   | MASTERPRINT       | 100    | R\$ 7,50  | R\$ 750,00    |
| 3    | Apagador plástico abs na cor preta para quadro branco                                | UND   | Radex             | 86     | R\$ 6,00  | R\$ 516,00    |
| 4    | Apontador de metal para lápis grafite  | UND   | LEO E LEO         | 332    | R\$ 1,50  | R\$ 498,00    |
| 5    | Arquivo morto políond, dimensões aproximadas 350x130x250mm, cores diversas definidas | UND   | ALAPLAST          | 274    | R\$ 65,00 | R\$ 17.810,00 |



|    |   |     |             |      |           |               |
|----|---|-----|-------------|------|-----------|---------------|
|    | snopedido, pacote com 10 unidades   |     |             |      |           |               |
| 6  | Balãoparadecoraçãoredondonº05(cores variadas) pacote com 50 unidades  | UND | SÃO ROQUE   | 1000 | R\$ 9,09  | R\$ 9.090,00  |
| 7  | Bandeirajuninagrande, pacotecom17unidades, referência 23x33 cm.   | UND | REAL        | 240  | R\$ 4,00  | R\$ 960,00    |
| 8  | Barbantedealgodãoocru,8fios,rolode300 metros  | UND | BOCA AZUL   | 180  | R\$ 7,50  | R\$ 1.350,00  |
| 9  | Bastãocolaquentefina7,5mmtransparente, pacote com 1 kg  | UND | BAZZE       | 240  | R\$ 58,00 | R\$ 13.920,00 |
| 10 | Bastãocolaquentegrosso11mm, transparente, pacote com 10 peças   | UND | BAZZE       | 240  | R\$ 18,00 | R\$ 4.320,00  |
| 11 | Blocoautoadesivocomnominimo75mmx75mmcom 100folhas.Tipo:jocaroffice,vmp, master printoupost- it.   | UND | MASTERPRINT | 224  | R\$ 4,50  | R\$ 1.008,00  |
| 12 | Bloco de notas adesivas com no mínimo 37,5mm x 50mm, pct com 4 blocos com 100 folhas cada. Tipo: jocaroffice,vmp, masterprintoupost-it. | UND | MASTERPRINT | 220  | R\$ 5,00  | R\$ 1.100,00  |
| 13 | Bobinasacoplasticopicotada 20x35  | UND | NEWPLAST    | 120  | R\$ 30,50 | R\$ 3.660,00  |
| 14 | Bobinasacoplasticopicotada35x50cmeco-rollextra forte bobina picotada fundo reto   | UND | NEWPLAST    | 120  | R\$ 50,00 | R\$ 6.000,00  |
| 15 | Bobinasacoplasticopicotada 40x60  | UND | NEWPLAST    | 120  | R\$ 55,00 | R\$ 6.600,00  |
| 16 | Boladeisopor100mm   | UND | FRICALOR    | 120  | R\$ 3,90  | R\$ 468,00    |
| 17 | Boladeisopor35mm  | UND | FRICALOR    | 120  | R\$ 0,80  | R\$ 96,00     |
| 18 | Boladeisopor50mm  | UND | FRICALOR    | 120  | R\$ 1,30  | R\$ 156,00    |
| 19 | Borrachabranca-caixac/60unidades  | UND | LEO E LEO   | 48   | R\$ 20,00 | R\$ 960,00    |
| 20 | Borrachabrancaponteira,apagarlápigráfitepacote com 100 unidades   | UND | LEO E LEO   | 73   | R\$ 30,00 | R\$ 2.190,00  |
| 21 | Brochespequenoscaixacom100peças   | UND | JOCAR       | 72   | R\$ 3,70  | R\$ 266,40    |
| 22 | Caderno 12 matérias acabamento espiral capa dura tamanhomínimo20cmx27,5cm,com200folhas  | UND | CREDEAL     | 240  | R\$ 25,00 | R\$ 6.000,00  |
| 23 | Caderno 15 matérias acabamento espiral capa dura tamanhomínimo20cmx27,5cm,com300folhas.   | UND | CREDEAL     | 480  | R\$ 30,00 | R\$ 14.400,00 |
| 24 | Caderno 20 matérias acabamento espiral capa dura tamanhomínimo20cmx27,5cm,com400folhas.   | UND | CREDEAL     | 480  | R\$ 35,00 | R\$ 16.800,00 |
| 25 | Caderno¼48folhasespiral, capamole.  | UND | CREDEAL     | 240  | R\$ 2,50  | R\$ 600,00    |
| 26 | Caderno¼96folhas, comespiral, capadura.   | UND | CREDEAL     | 800  | R\$ 4,80  | R\$ 3.840,00  |
| 27 | Cadernotipobrochura, costurado, capaduracom aproximadamente 96 folhas.  | UND | CREDEAL     | 200  | R\$ 10,80 | R\$ 2.160,00  |



|    |  |     |             |     |            |               |
|----|--|-----|-------------|-----|------------|---------------|
| 28 | Cadernodedesenho;capaflexível,48folhas,espiral.  | UND | CREDEAL     | 160 | R\$ 6,50   | R\$ 1.040,00  |
| 29 | Caixaorganizadoradeplásticotransparente,com grampos de fechamento, capacidade de 6 a 8 litros  | UND | JAGUAR      | 100 | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00  |
| 30 | Caixa organizadora polionda grande, medidas aproximadas24x31x43cm  | UND | ALAPLAST    | 40  | R\$ 15,50  | R\$ 620,00    |
| 31 | Caixatérmicadeisopor,capacidade170litros.  | UND | FRICALOR    | 20  | R\$ 314,35 | R\$ 6.287,00  |
| 32 | Calculadoradebolsocorpreta8dígitos,desliga automaticamente.  | UND | MASTERPRINT | 60  | R\$ 8,00   | R\$ 480,00    |
| 33 | Calculadorademesa12dígitos   | UND | MASTERPRINT | 80  | R\$ 22,00  | R\$ 1.760,00  |
| 34 | Canetaesferográfica,cristal,escritafina,coradefinir nahoradopedidoentrezul/preta/vermelha.Tipo: bic,fabercastell,compactoreconomicosuperior. Caixa com50unidades.          | UND | COMPACTOR   | 200 | R\$ 40,00  | R\$ 8.000,00  |
| 35 | Caneta esferográfica, cristal, escrita média, cor a definir nahoradopedidoentrezul/preta/vermelha. Tipo: bic,fabercastell,compactoreconomicosuperior. Caixa com50unidades. | UND | COMPACTOR   | 160 | R\$ 40,00  | R\$ 6.400,00  |
| 36 | Canetahidrográfica,estojocom12cores  | UND | LEO E LEO   | 200 | R\$ 5,00   | R\$ 1.000,00  |
| 37 | Clipsnº2/0,emaçogalvanizado,caixacom 100 unidades  | UND | ECCO        | 320 | R\$ 2,80   | R\$ 896,00    |
| 38 | Clipsnº4/0,emaçogalvanizado,caixacom 50 unidades   | UND | ECCO        | 320 | R\$ 2,80   | R\$ 896,00    |
| 39 | Clipsnº6/0,emaçogalvanizado,caixacom 50 unidades   | UND | ECCO        | 280 | R\$ 2,80   | R\$ 784,00    |
| 40 | Clipsnº8/0,emaçogalvanizado,caixacom 20 unidades   | UND | ECCO        | 240 | R\$ 3,00   | R\$ 720,00    |
| 41 | Colabastão,abasedeágua,semsolventes ,atóxico, com no mínimo 21 gramas; caixa c/ 12 unidades. Materialdeprimeiraqualidade,entreguecom validademínimade03meses.              | UND | LEO E LEO   | 48  | R\$ 30,00  | R\$ 1.440,00  |
| 42 | Colabrancaescolar40g   | UND | LEO E LEO   | 800 | R\$ 1,70   | R\$ 1.360,00  |
| 43 | Coladesilicone60g  | UND | LEO E LEO   | 126 | R\$ 5,50   | R\$ 693,00    |
| 44 | Cola especialp/isopor;90gcaixac/12unidades   | UND | LEOART      | 132 | R\$ 90,90  | R\$ 11.998,80 |
| 45 | Colapara isopor,lavável470g-caixac/12unidades  | UND | VMP         | 80  | R\$ 336,00 | R\$ 26.880,00 |
| 46 | Corretivoemfita,tiporoller,correçãoinstantâneae seca, com proteção para o bico   | UND | MASTERPRINT | 800 | R\$ 4,00   | R\$ 3.200,00  |



|    |   |     |             |      |            |               |
|----|---|-----|-------------|------|------------|---------------|
|    | aplicador, tamanho 05mmx6metros.  |     |             |      |            |               |
| 47 | Corretivo líquido 18ml  | UND | RADEX       | 72   | R\$ 2,50   | R\$ 180,00    |
| 48 | Elástico-ligas de borracha, nº18 - pacote com 100g.   | UND | REDBOR      | 184  | R\$ 3,50   | R\$ 644,00    |
| 49 | Emborrachado EVA com glitter, não tóxico para uso escolar, diversos cores. Placa medindo 40x60cm  | UND | LEONORA     | 1200 | R\$ 4,80   | R\$ 5.760,00  |
| 50 | Emborrachado EVA cores variadas, placa com no mínimo 40x60cm.   | UND | LEONORA     | 5000 | R\$ 2,45   | R\$ 12.250,00 |
| 51 | Emborrachado EVA com estampas variadas, placa com no mínimo 40x60cm.  | UND | LEONORA     | 480  | R\$ 4,80   | R\$ 2.304,00  |
| 52 | Envelope - 24x34cm, várias cores. Definido na hora do pedido  | UND | SCRITY      | 840  | R\$ 0,55   | R\$ 462,00    |
| 53 | Envelope ofício - 114x229mm   | UND | SCRITY      | 800  | R\$ 0,15   | R\$ 120,00    |
| 54 | Envelope para correspondência, nas dimensões 24x34 cm - tamanho médio - caixa com 250 unidades  | UND | SCRITY      | 80   | R\$ 160,00 | R\$ 12.800,00 |
| 55 | Envelopes saco Kraft ouro 229x324 ofício A4, caixa com 250 unidades   | UND | SCRITY      | 480  | R\$ 150,00 | R\$ 72.000,00 |
| 56 | Envelope tipo saco 12x17cm - caixa com 250 unidades   | UND | SCRITY      | 20   | R\$ 85,00  | R\$ 1.700,00  |
| 57 | Envelopes para convites 15x21 (cores variadas) c/100  | UND | SCRITY      | 92   | R\$ 55,00  | R\$ 5.060,00  |
| 58 | Espeto para churrasco de madeira embalagem com 100 unidades tamanho mínimo 30cm   | UND | GABOARDI    | 200  | R\$ 5,00   | R\$ 1.000,00  |
| 59 | Estilete largoplastico 18mm cores variadas caixa com 12 unidades  | UND | MASTERPRINT | 140  | R\$ 25,00  | R\$ 3.500,00  |
| 60 | Extrator de grampo, tipo espátula a minox - caixa com 12 unidades   | UND | PLANETA     | 80   | R\$ 20,00  | R\$ 1.600,00  |
| 61 | Feltro corese estampas variadas 1,00x1,00m  | UND | SANTA FÉ    | 320  | R\$ 17,00  | R\$ 5.440,00  |
| 62 | Fichários de mesa 5x8, porta cartões visita com índice az incluso, com base antiderrapante, base de aço na cor preto, tampa em poliestireno na cor cristal, contendo divisória de plástico para auxiliar o equilíbrio das fichas. | UND | MENNO       | 20   | R\$ 227,50 | R\$ 4.550,00  |
| 63 | Filme pvc plástico 28cmx300m - rolo/bobina  | UND | G-VTE       | 120  | R\$ 35,00  | R\$ 4.200,00  |
| 64 | Fiocordão de sisal natural 75m  | UND | SISALANDIA  | 66   | R\$ 20,00  | R\$ 1.320,00  |
| 65 | Fita adesiva colorida 12mm x 10m  | UND | EUROCEL     | 100  | R\$ 1,00   | R\$ 100,00    |
| 66 | Fita adesiva dupla face de polipropileno - 19mmx30m   | UND | EUROCEL     | 260  | R\$ 10,00  | R\$ 2.600,00  |
| 67 | Fita adesiva dupla face de polipropileno - 48mmx30m   | UND | EUROCEL     | 218  | R\$ 9,15   | R\$ 1.994,70  |



|    |   |     |                   |     |            |              |
|----|---|-----|-------------------|-----|------------|--------------|
| 68 | Fitaadesivacolorida48mmx50m   | UND | EUROCEL           | 72  | R\$ 10,50  | R\$ 756,00   |
| 69 | Fitaadesivatransparente12mmx40m   | UND | EUROCEL           | 288 | R\$ 2,00   | R\$ 576,00   |
| 70 | Fitaadesivatransparente,dimensõesaproximadasde 48mm x 50m                           | UND | EUROCEL           | 400 | R\$ 4,80   | R\$ 1.920,00 |
| 71 | Fitadecetim3mmx100m,coresdiversas   | UND | KIT               | 200 | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00 |
| 72 | Fitadecetim7mmx100m,coresdiversas   | UND | KIT               | 200 | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00 |
| 73 | Fitadecetim10mmx50m,coresdiversas   | UND | KIT               | 200 | R\$ 8,00   | R\$ 1.600,00 |
| 74 | Fitadecetim15mmx50m,coresdiversas   | UND | KIT               | 400 | R\$ 7,00   | R\$ 2.800,00 |
| 75 | Fitadecetim22mmx50m,coresdiversas   | UND | KIT               | 400 | R\$ 7,00   | R\$ 2.800,00 |
| 76 | Fitadecetim38mmx50m,coresdiversas   | UND | KIT               | 400 | R\$ 7,00   | R\$ 2.800,00 |
| 77 | Fitadecetim50mmx10m,coresdiversas   | UND | KIT               | 400 | R\$ 7,00   | R\$ 2.800,00 |
| 78 | Fitilhode10mm(coresvariadas),peçacom50m.  | UND | KIT               | 160 | R\$ 3,00   | R\$ 480,00   |
| 79 | Fitilhode5mm(coresvariadas),peçacom50m.   | UND | KIT               | 160 | R\$ 3,00   | R\$ 480,00   |
| 80 | Folhaspapelopaline180ga4,pacotecom50 unidades.                                      | UND | BAHIA ART GRÁFICA | 334 | R\$ 18,00  | R\$ 6.012,00 |
| 81 | Gizdeceracolorido,12cores.  | UND | LEO E LEO         | 600 | R\$ 5,00   | R\$ 3.000,00 |
| 82 | Grampeadoralicatepara30folhas   | UND | MASTERPRINT       | 148 | R\$ 30,00  | R\$ 4.440,00 |
| 83 | Grampeadorparanomínimo30fls.Utilizagrampos 26/6                                     | UND | MASTERPRINT       | 60  | R\$ 28,00  | R\$ 1.680,00 |
| 84 | Grampeadorparanomínimo60fls.Utilizagrampos 23/10                                    | UND | MASTERPRINT       | 40  | R\$ 90,00  | R\$ 3.600,00 |
| 85 | Gramponº26/6,caixacom5000unidades   | UND | JOCAR             | 400 | R\$ 6,00   | R\$ 2.400,00 |
| 86 | Grampo p/ pasta tipo trilho ferro 80mm; caixa c/ 50 unidades                        | UND | ACC               | 210 | R\$ 17,00  | R\$ 3.570,00 |
| 87 | Grampopara grampeadorgrande106/8  | UND | JOCAR             | 48  | R\$ 12,00  | R\$ 576,00   |
| 88 | Guilhotinac.officeprofissionala4  | UND | MENNO             | 24  | R\$ 350,00 | R\$ 8.400,00 |
| 89 | Lãfiomolletcírculo100g  | UND | MOLLET            | 60  | R\$ 4,50   | R\$ 270,00   |
| 90 | Laçoparapresenteliso váriascores30mm  | UND | LAÇO MASTER       | 400 | R\$ 0,90   | R\$ 360,00   |
| 91 | Lápisdecorcaixacom12cores   | UND | LEO E LEO         | 320 | R\$ 4,00   | R\$ 1.280,00 |
| 92 | Lápisgrafitenº02,redondo,comborracha;caixac/12 unidades                             | UND | LEO E LEO         | 120 | R\$ 9,50   | R\$ 1.140,00 |
| 93 | Lápisgrafitenº02,redondo,semborracha;caixac/144 unidades                            | UND | LEO E LEO         | 136 | R\$ 45,00  | R\$ 6.120,00 |
| 94 | Livroata200folhas   | UND | BAHIA ART GRÁFICA | 140 | R\$ 27,00  | R\$ 3.780,00 |
| 95 | Livroprotocolodecorrespondência,¼com100folhas, capa: papelão, cor: preto.           | UND | BAHIA ART GRÁFICA | 120 | R\$ 12,00  | R\$ 1.440,00 |
| 96 | Marcador fluorescenteparatextoempapelnormal e fax,pontachanfrada;cores: amarela/ver | UND | MASTERPRINT       | 140 | R\$ 20,00  | R\$ 2.800,00 |



|     | de-caixac/ 12unidades   |     |              |      |           |              |
|-----|---|-----|--------------|------|-----------|--------------|
| 97  | Massademodelar12cores,180g  | UND | LEO E LEO    | 240  | R\$ 5,00  | R\$ 1.200,00 |
| 98  | Palito de picolé cor natural tamanho 12 cm embalagem com 100 unidades                           | UND | GABOARDI     | 120  | R\$ 2,80  | R\$ 336,00   |
| 99  | Pastaplásticaomaba e elásticoofíciofina34 mmx 26mm  | UND | VMP          | 1200 | R\$ 3,00  | R\$ 3.600,00 |
| 100 | Pastacomabaeelástico,empapelão,dime nsões aproximadasde235mmx350mm                              | UND | POLYCART     | 600  | R\$ 3,00  | R\$ 1.800,00 |
| 101 | Pastaarquivoa/z,tamanhoofício,lombola rgo, confeccionadaempapelão,prendedorplá stico.           | UND | VMP          | 160  | R\$ 13,89 | R\$ 2.222,40 |
| 102 | Pastaarquivoa/z,tamanhoofício,lombofi no, confeccionada em papelão, prendedor plástico.         | UND | VMP          | 160  | R\$ 15,00 | R\$ 2.400,00 |
| 103 | Pastacatólogonacorpretacom100envelo pesplástico transparente com parafusos de plástico.         | UND | DAC          | 80   | R\$ 23,00 | R\$ 1.840,00 |
| 104 | Pasta plástica canaleta ofício polipropileno transparente                                       | UND | DAC          | 100  | R\$ 3,00  | R\$ 300,00   |
| 105 | Pasta polionda ofício 245x335mm, 20mm. Cores variadas   | UND | ALAPLAST     | 126  | R\$ 4,50  | R\$ 567,00   |
| 106 | Pasta polionda ofício 245x335mm, 35mm. Cores variadas   | UND | ALAPLAST     | 600  | R\$ 5,00  | R\$ 3.000,00 |
| 107 | Pasta polionda ofício 245x335mm, 55mm. Cores variadas   | UND | ALAPLAST     | 100  | R\$ 6,00  | R\$ 600,00   |
| 108 | Pastasanfonadaplásticaa412divisórias  | UND | DAC          | 80   | R\$ 22,00 | R\$ 1.760,00 |
| 109 | Pastasuspensakratf,170g,comgrapo,cai xacom50 unidades.  | UND | POLYCART     | 100  | R\$ 69,00 | R\$ 6.900,00 |
| 110 | Percevejoslatonadoscaixacom100unida des   | UND | ACC          | 68   | R\$ 4,50  | R\$ 306,00   |
| 111 | Perfuradordepapelc/2furos- estruturaemferro fundido - capacidade mínima para perfurar 40 folhas | UND | MASTERPRI NT | 112  | R\$ 36,00 | R\$ 4.032,00 |
| 112 | Pilhaaa,pacotecom4 unidades   | UND | RAYOVAC      | 300  | R\$ 7,00  | R\$ 2.100,00 |
| 113 | Pilhahalitoaaa,pacotecom4 unidades  | UND | RAYOVAC      | 300  | R\$ 6,00  | R\$ 1.800,00 |
| 114 | Pilhaalcalinaaaa,pacotecom04 unidades   | UND | RAYOVAC      | 200  | R\$ 7,00  | R\$ 1.400,00 |
| 115 | Pilhaalcalinaaaaa,pacotecom04unidades   | UND | RAYOVAC      | 200  | R\$ 6,00  | R\$ 1.200,00 |
| 116 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº08- Ref.815   | UND | LEO E LEO    | 200  | R\$ 3,00  | R\$ 600,00   |
| 117 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº10- Ref.815   | UND | LEO E LEO    | 200  | R\$ 3,10  | R\$ 620,00   |
| 118 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº12- Ref.815   | UND | LEO E LEO    | 200  | R\$ 3,40  | R\$ 680,00   |
| 119 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº14- Ref.815   | UND | LEO E LEO    | 200  | R\$ 3,80  | R\$ 760,00   |
| 120 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº16- Ref.815   | UND | LEO E LEO    | 200  | R\$ 4,50  | R\$ 900,00   |



|     |   |       |                       |      |            |               |
|-----|---|-------|-----------------------|------|------------|---------------|
| 121 | Pincel marcador permanente caixa/12 unidades                                    | UND   | MASTERPRINT           | 30   | R\$ 40,00  | R\$ 1.200,00  |
| 122 | Pincel quadro branco recarregável. Refil caixa/12 (vermelho, azul, preto).      | UND   | MASTERPRINT           | 40   | R\$ 48,10  | R\$ 1.924,00  |
| 123 | Pistola para cola quente, grande  | UND   | VMP                   | 120  | R\$ 30,00  | R\$ 3.600,00  |
| 124 | Pistola para cola quente, pequena   | UND   | VMP                   | 60   | R\$ 22,00  | R\$ 1.320,00  |
| 125 | Placa de EVA stampadas 40x60cm stampas diversas                                 | UND   | LEONORA               | 300  | R\$ 4,80   | R\$ 1.440,00  |
| 126 | Folha/ Placa de isopor 15mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 5,40   | R\$ 950,40    |
| 127 | Folha/ Placa de isopor 20mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 7,20   | R\$ 1.267,20  |
| 128 | Folha/ Placa de isopor 25mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 9,00   | R\$ 1.584,00  |
| 129 | Folha/ Placa de isopor 30mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 12,00  | R\$ 2.112,00  |
| 130 | Folha/ Placa de isopor 40mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 17,00  | R\$ 2.992,00  |
| 131 | Folha/ Placa de isopor 50mm, medindo aproximadamente 100 x 50 cm                | UND   | FRICALOR              | 176  | R\$ 22,00  | R\$ 3.872,00  |
| 132 | Porta caneta/clipes/recado em acrílico, com 6 compartimentos.                   | UND   | FRICALOR              | 80   | R\$ 25,00  | R\$ 2.000,00  |
| 133 | Prancheta de madeira com alfinetes, com encaixe de metal reforçado              | UND   | SOUZA                 | 78   | R\$ 7,00   | R\$ 546,00    |
| 134 | Prendedor de papel, tipo Binder, 51mm, caixa com 12 unidades                    | UND   | JOCAR                 | 134  | R\$ 28,00  | R\$ 3.752,00  |
| 135 | Prendedor de papel, tipo Binder, 25mm, caixa com 48 unidades                    | UND   | JOCAR                 | 124  | R\$ 46,00  | R\$ 5.704,00  |
| 136 | Prendedor de papel, tipo Binder, 32mm, caixa com 12 unidades                    | UND   | JOCAR                 | 134  | R\$ 16,00  | R\$ 2.144,00  |
| 137 | Prendedor de papel, tipo Binder, 41mm, caixa com 24 unidades                    | UND   | JOCAR                 | 128  | R\$ 40,00  | R\$ 5.120,00  |
| 138 | Quadro branco com estrutura de madeira medindo 200 x 120cm.                     | UND   | SOUZA                 | 40   | R\$ 190,00 | R\$ 7.600,00  |
| 139 | Quadro branco, tipo lousa escolar, com estrutura em alumínio, medindo 200x120cm | UND   | SOUZA                 | 52   | R\$ 220,00 | R\$ 11.440,00 |
| 140 | Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades                                 | UND   | GRAMPLINE             | 44   | R\$ 46,00  | R\$ 2.024,00  |
| 141 | Régua plástica transparente com 30cm, milimetrada;                              | UND   | WALEU                 | 120  | R\$ 1,20   | R\$ 144,00    |
| 142 | Saquinho para embalagem transparente 10x15cm.                                   | UND   | CROMUS                | 2400 | R\$ 1,15   | R\$ 2.760,00  |
| 143 | Tecido de chita estampado cores variadas  | METRO | COMPANHIA MASCARENHAS | 90   | R\$ 18,00  | R\$ 1.620,00  |
| 144 | Tela jutac/10 metros tecido   | UND   | CASA BLANCA           | 60   | R\$ 149,00 | R\$ 8.940,00  |
| 145 | Telas para pintura tamanho 10x15cm  | UND   | AQUARELA              | 80   | R\$ 7,50   | R\$ 600,00    |
| 146 | Telas para pintura tamanho 20x20cm  | UND   | AQUARELA              | 120  | R\$ 10,00  | R\$ 1.200,00  |
| 147 | Telas para pintura tamanho 30x30cm  | UND   | AQUARELA              | 64   | R\$ 12,00  | R\$ 768,00    |



|     |  |     |             |      |            |               |
|-----|--|-----|-------------|------|------------|---------------|
| 148 | Tesouradepicotar   | UND | LEO E LEO   | 64   | R\$ 9,00   | R\$ 576,00    |
| 149 | Tesoura escolar multiuso, 13cm, aço inox, cabo recoberto por plástico, sem ponta - cxc/24 unidades                             | UND | MASTERPRINT | 72   | R\$ 72,00  | R\$ 5.184,00  |
| 150 | Tesoura uso geral 7 supercort/extracort  | UND | MASTERPRINT | 140  | R\$ 10,00  | R\$ 1.400,00  |
| 151 | Tintaguache 15ml 12 cores  | UND | VMP         | 200  | R\$ 12,00  | R\$ 2.400,00  |
| 152 | Tinta para carimbo, cores azul, preto e verde melho 40ml   | UND | RADEX       | 96   | R\$ 6,00   | R\$ 576,00    |
| 153 | Tnt 1,40 metros de largura (todas as cores) espessura mínima 1,5mm. Peça com 50 metros   | UND | SANTA FÉ    | 1000 | R\$ 85,00  | R\$ 85.000,00 |
| 154 | Aplicador de fita adesiva manual para embalagem 50mm   | UND | GRAMPLINE   | 51   | R\$ 35,00  | R\$ 1.785,00  |
| 155 | Tinta para pintura facial, caixa com 12 frascos, cores variadas  | UND | VMP         | 120  | R\$ 16,80  | R\$ 2.016,00  |
| 156 | Pastacatálogo a cor preta com 50 envelopes plástico transparente com parafusos de plástico.                                    | UND | DAC         | 120  | R\$ 20,00  | R\$ 2.400,00  |
| 157 | Mouse pad com apoio de pulso   | UND | LEADERSHIBE | 160  | R\$ 20,00  | R\$ 3.200,00  |
| 158 | Saco plástico para presente, medindo aproximadamente 30x45cm, cores variadas, inclusive transparente. Pacote com 50 unidades.  | UND | CROMUS      | 200  | R\$ 40,00  | R\$ 8.000,00  |
| 159 | Saco plástico para presente, medindo aproximadamente 25x 35cm, cores variadas, inclusive transparente. Pacote com 50 unidades. | UND | CROMUS      | 200  | R\$ 40,00  | R\$ 8.000,00  |
| 160 | Saco plástico para presente, medindo aproximadamente 35x 53cm, cores variadas, inclusive transparente. Pacote com 50 unidades. | UND | CROMUS      | 200  | R\$ 50,00  | R\$ 10.000,00 |
| 161 | Papel para presente, cores e estampas variadas, rolo medindo 60x100 metros   | UND | SÃO JOÃO    | 63   | R\$ 130,00 | R\$ 8.190,00  |
| 162 | Forma de silicone para ovo de páscoa 250g  | UND | DOIS AMORES | 400  | R\$ 14,00  | R\$ 5.600,00  |
| 163 | Forma de silicone para ovo de páscoa 500g  | UND | DOIS AMORES | 400  | R\$ 16,00  | R\$ 6.400,00  |
| 164 | Alfinete mapa, caixa com 50 unidades   | UND | JOCAR       | 48   | R\$ 7,00   | R\$ 336,00    |
| 165 | Alfinete costura nº 29, caixa com 680 unidades   | UND | MILWARD     | 48   | R\$ 14,50  | R\$ 696,00    |
| 166 | Alfinete costura nº 24, caixa com 460 unidades   | UND | MILWARD     | 48   | R\$ 19,30  | R\$ 926,40    |
| 167 | Tinta para tecido, em cores variadas, embalagem de aproximadamente 37 ml   | UND | ACRILEX     | 1000 | R\$ 5,00   | R\$ 5.000,00  |
| 168 | Massa para biscoito, cor natural, embalagem 1kg  | UND | POLYCOL     | 160  | R\$ 32,50  | R\$ 5.200,00  |
| 169 | Cartolina carmem, dimensões da folha 44 x 66 cm, cores variadas, color set   | UND | VMP         | 1200 | R\$ 1,70   | R\$ 2.040,00  |



|     |  |     |                       |      |            |               |
|-----|--|-----|-----------------------|------|------------|---------------|
| 170 | Colabrançapva, embalagemde1kg.   | UND | PLANETA               | 120  | R\$ 20,00  | R\$ 2.400,00  |
| 171 | Pincelmecedorpermanente paraCD/DVD, nas cores, azul, pretoou vermelho, caixa com 12 unidades | UND | MASTERPRINT           | 80   | R\$ 48,00  | R\$ 3.840,00  |
| 172 | Colabranca500g   | UND | PLANETA               | 200  | R\$ 14,00  | R\$ 2.800,00  |
| 173 | Fitaadesivacrepe, dimensões aproximadas 48mmx50 metros, rolo individual                      | UND | EUROCEL               | 256  | R\$ 15,00  | R\$ 3.840,00  |
| 174 | Fitaadesivacrepe, dimensões aproximadas 19mmx50 metros, rolo individual                      | UND | EUROCEL               | 400  | R\$ 6,00   | R\$ 2.400,00  |
| 175 | Molhadordededo12g  | UND | WALEU                 | 80   | R\$ 3,00   | R\$ 240,00    |
| 176 | Sacola de papel Kraft com alça, tamanho pequeno (aprox. 30x18cm), pacote com 10 unidades     | UND | IDEAL PACK            | 1200 | R\$ 20,00  | R\$ 24.000,00 |
| 177 | Sacola de papel Kraft com alça, tamanho médio (aprox. 33x28cm), pacote com 10 unidades       | UND | IDEAL PACK            | 1200 | R\$ 22,00  | R\$ 26.400,00 |
| 178 | Sacola de papel Kraft com alça, tamanho grande (aprox. 30x40cm), pacote com 10 unidades      | UND | IDEAL PACK            | 1200 | R\$ 24,00  | R\$ 28.800,00 |
| 179 | Papel laminado, em cores diversas, dimensões aproximadas de 49 x 59 cm                       | UND | VMP                   | 1000 | R\$ 2,10   | R\$ 2.100,00  |
| 180 | Cola instantânea 20g   | UND | LEO E LEO             | 200  | R\$ 10,00  | R\$ 2.000,00  |
| 181 | Palha madeira decorativa, pacote de 500g   | UND | ARTE DECORE           | 200  | R\$ 30,00  | R\$ 6.000,00  |
| 182 | Cola de silicone para artesanato 85g/100ml   | UND | LEO E LEO             | 160  | R\$ 8,00   | R\$ 1.280,00  |
| 183 | Peneira de palha, medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro                                  | UND | THOMAZINI             | 120  | R\$ 25,00  | R\$ 3.000,00  |
| 184 | Cesta de bambu, dimensões aproximadas de 40cm de diâmetro                                    | UND | IMPERIO DO ARTESANATO | 120  | R\$ 35,00  | R\$ 4.200,00  |
| 185 | Quadro mural em feltro com moldura de alumínio, medindo 120 x 90 cm                          | UND | SOUZA                 | 60   | R\$ 170,00 | R\$ 10.200,00 |
| 186 | Pasta classificadora plástica, em cores variadas, com grampo trilho de plástico.             | UND | POLYCART              | 400  | R\$ 2,50   | R\$ 1.000,00  |
| 187 | Fita dupla face em acrílica, 19mmx30m  | UND | EUROCEL               | 220  | R\$ 12,00  | R\$ 2.640,00  |
| 188 | Avental escolar para pintura   | UND | DAC                   | 180  | R\$ 20,00  | R\$ 3.600,00  |
| 189 | Papel madeira, folhamedindo 66x96cm  | UND | BIGNARD               | 1000 | R\$ 1,30   | R\$ 1.300,00  |
| 190 | Livro Ata, capa dura, com 100 folhas   | UND | BAHIA ART GRAFICA     | 200  | R\$ 22,00  | R\$ 4.400,00  |
| 191 | Papel microondulado 50x80, cores variadas  | UND | VMP                   | 400  | R\$ 4,30   | R\$ 1.720,00  |
| 192 | Cartão para guache, medida aproximada 48x66cm, cores variadas                                | UND | VMP                   | 2400 | R\$ 2,00   | R\$ 4.800,00  |



|     |   |     |                   |      |            |              |
|-----|---|-----|-------------------|------|------------|--------------|
| 193 | Colchetelatonadonº08,caixacom72unidades   | UND | ACC               | 120  | R\$ 3,00   | R\$ 360,00   |
| 194 | Colchetelatonadonº10,caixacom72unidades   | UND | ACC               | 120  | R\$ 4,00   | R\$ 480,00   |
| 195 | Colchetelatonadonº12,caixacom72unidades   | UND | ACC               | 120  | R\$ 6,00   | R\$ 720,00   |
| 196 | Etiquetaadesiva,formatocircular,pacotecom210 etiquetas, cores variadas                      | UND | COLACRIL          | 80   | R\$ 13,48  | R\$ 1.078,40 |
| 197 | Cola branca 1kg   | UND | PLANETA IRIS      | 120  | R\$ 17,00  | R\$ 2.040,00 |
| 198 | Colaparaevaeisopor90g   | UND | PLANETA IRIS      | 200  | R\$ 6,30   | R\$ 1.260,00 |
| 199 | Colacoloridacom06cores,potesde23gcada.  | UND | VMP               | 200  | R\$ 2,00   | R\$ 400,00   |
| 200 | Papelcamurça,folhamedindo40x60cm,cores diversas   | UND | VMP               | 2000 | R\$ 1,80   | R\$ 3.600,00 |
| 201 | Quadro branco,tipo lousa escolar, com estrutura em alumínio,medindo120x90cm                 | UND | SOUZA             | 40   | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00 |
| 202 | Quadrotriploorganizador,materialacrílico,dimensões: comprimento30cmlargura30cmaltura30cm.   | UND | ARTH MART         | 4    | R\$ 70,00  | R\$ 280,00   |
| 203 | BateriadelftíoCR2032  | UND | MERCURIO CADMIO   | 80   | R\$ 2,00   | R\$ 160,00   |
| 204 | Mousepad semapoiopara pulso   | UND | MAPHIRO COMERCIAL | 20   | R\$ 11,00  | R\$ 220,00   |
| 205 | PapelcouchêbrilhobrancoA4120gC/50fls idealpara certificado                                  | UND | BAHIA ART GRAFICA | 4    | R\$ 18,00  | R\$ 72,00    |
| 206 | PapelcouchêMattebrancoA4180gC/50fls idealpara certificado                                   | UND | BAHIA ART GRAFICA | 4    | R\$ 18,00  | R\$ 72,00    |
| 207 | Pincelchatoparapinturaemtecidonº24-Ref.815  | UND | LEO E LEO         | 200  | R\$ 7,00   | R\$ 1.400,00 |
| 208 | Papelcascadeovo,papeltextrizado,tamanho210mmx297mm,gramatura:180g/m²,pacote:50 folhas.      | UND | BAHIA ART GRAFICA | 80   | R\$ 18,00  | R\$ 1.440,00 |
| 209 | Pastacomgrampotrilhooplásticooficio,pacotecom10 unidades.                                   | UND | POLYCART          | 80   | R\$ 5,00   | R\$ 400,00   |
| 210 | Bloquinhosderascunhoc50folhas10x15cm  | UND | BARG              | 40   | R\$ 5,00   | R\$ 200,00   |
| 211 | Suporteparabalão,hastepegabalão/bexigasuporte tipo vareta com 33 cm, pacote com 10 unidades | UND | REIFEST           | 20   | R\$ 10,00  | R\$ 200,00   |
| 212 | Glitterpurpurinafinocolorido,com12cores,5gramas   | UND | JOCAR             | 20   | R\$ 1,00   | R\$ 20,00    |
| 213 | Prendedorparapapel19mm,preto,caixacom12 unidades  | UND | JOCAR             | 20   | R\$ 0,50   | R\$ 10,00    |
| 214 | Prendedorparapapel25mm,preto,caixacom12 unidades  | UND | JOCAR             | 20   | R\$ 1,50   | R\$ 30,00    |
| 215 | Organizador dedocumentosarquivovertic altriplo para mesa de escritório em acrílico, a4      | UND | ACRINET           | 40   | R\$ 79,00  | R\$ 3.160,00 |



|     |   |     |         |     |           |              |
|-----|---|-----|---------|-----|-----------|--------------|
| 216 | Sacobranco para pipoca papel kraft 5x12cm                         | UND | BRASPEL | 800 | R\$ 0,30  | R\$ 240,00   |
| 217 | Envelope A6 para correspondência / 250 unidades, cores variadas   | UND | SCRITY  | 48  | R\$ 35,00 | R\$ 1.680,00 |
| 218 | Chaveiro com etiqueta 2,5x4cm, para identificação, cores variadas | UND | ACRINET | 40  | R\$ 1,80  | R\$ 72,00    |

**LOTE02-MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA RESERVADA DO LOTE01, LEI 123/06)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | MARCA             | QUANT. | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|------|--|-------|-------------------|--------|------------|----------------|
| 1    | Papel 40kg, na cor branco, dimensões aproximadas da folha 66x96cm, gramatura 120g/m <sup>2</sup>   | UND   | BIGNARDI          | 400    | R\$ 1,70   | R\$ 680,00     |
| 2    | Papel A4 - caixa com 10 resmas, 500 folhas cada resma, gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> . Papel de primeira qualidade, totalmente branco.  | UND   | CHAMEX            | 800    | R\$ 282,07 | R\$ 225.656,00 |
| 3    | Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões aproximadas de 450mm (larg)x25m (comp).   | UND   | DAC               | 40     | R\$ 3,19   | R\$ 127,60     |
| 4    | Papel carbono manual 1 face A4 preto, pacote com 100 folhas  | UND   | GRAMPLINE         | 40     | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00   |
| 5    | Papel cartolina (cores variadas) 50x66-180gr   | UND   | VMP               | 2200   | R\$ 1,00   | R\$ 2.200,00   |
| 6    | Papel cartolina laminado 48x60cm   | UND   | VMP               | 200    | R\$ 2,00   | R\$ 400,00     |
| 7    | Papel celofane, medindo aproximadamente 85 x 100 cm, diversas cores  | UND   | VMP               | 520    | R\$ 1,60   | R\$ 832,00     |
| 8    | Papel crepom italiano super crepe 48cm x 2,5 metros 140 gramas cores variadas  | UND   | VMP               | 800    | R\$ 1,80   | R\$ 1.440,00   |
| 9    | Papel fotográfico A4 adesivo 180g, pacote com 20 folhas  | UND   | BAHIA ART GRAFICA | 200    | R\$ 12,00  | R\$ 2.400,00   |
| 10   | Papel fotográfico glossy, tamanho A4 (180g/m), branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, secagem instantânea, impressão à prova d'água que seja compatível com as impressoras, hp, epson, canon, lexmark. C/50 folhas. | UND   | BAHIA ART GRAFICA | 600    | R\$ 26,00  | R\$ 15.600,00  |
| 11   | Papel sedana cor branca 48x60cm.   | UND   | VMP               | 160    | R\$ 0,40   | R\$ 64,00      |
| 12   | Papel sulfite A3, cor branco alcalino, medindo 297mm x 420mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas  | UND   | REPORT            | 200    | R\$ 75,00  | R\$ 15.000,00  |
| 13   | Papel sulfite A5, cor branco alcalino, medindo 210mm x 148mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas  | UND   | REPORT            | 200    | R\$ 30,00  | R\$ 6.000,00   |

**LOTE03-MOBILIÁRIOS (COTA PRINCIPAL)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | MARCA | QUANT. | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
|------|---|-------|-------|--------|------------|---------------|
| 1    | Arquivo com 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa anticorrosiva. - Arquivo reforçado e muito resistente comporta 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta. - Profundidade do arquivo: 67 cm. 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - fechadura cilíndrica tipo yale com | UND   | MARZO | 48     | R\$ 940,83 | R\$ 45.159,84 |



|    |  |     |           |     |            |               |
|----|--|-----|-----------|-----|------------|---------------|
|    | fechamentosimultâneodasgavetas.-Tratamento   |     |           |     |            |               |
| 2  | Cadeira fixa - base tubular em aço carbono de 7/8", com parede de 1,2mm; pintura epóxi. Dimensão aproximada: assento medindo 0,43m x 0,39m*; encosto medindo 0,27m x 0,36m*; espuma injetada de alta densidade,capacidade decargade90kg,peso aproximadodacadeira:4,3kg.Cor:serádefinidana ordem de fornecimento.   | UND | MOGIFLEX  | 108 | R\$220,00  | R\$ 23.760,00 |
| 3  | Cadeira giratória com assento e encosto executivo, sembraço,espumainjetada-courvim,corazul,com regulagem de altura a gás. Certificada pelos órgãos competentes através da ficha técnica dos materiais.   | UND | PLAXMETAL | 106 | R\$ 350,00 | R\$ 37.100,00 |
| 4  | Estante de aço com 6 bandejas com altura: 1,98m, largura:0,92m,profundidade:0,40mcapacidade da bandeja: 25kg. Entregue devidamente montada   | UND | MARZO     | 100 | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| 5  | Longarinacom03lugares,comassentoencostoem estofado,coradefinirentreazulepreta,estruturaem aço tubular pintado na cor preta, certificada pelos órgãoscompetentesatravésdafichatécnicados materiais.Entreguedevidamentemontada   | UND | MOGIFLEX  | 70  | R\$ 530,00 | R\$ 37.100,00 |
| 6  | Longarinacom04lugares,comassentoencostoem estofado,coradefinirentreazulepreta,estruturaem aço tubular pintado na cor preta, certificada pelos órgãoscompetentesatravésdafichatécnicados materiais.Entreguedevidamentemontada   | UND | MOGIFLEX  | 64  | R\$ 690,00 | R\$ 44.160,00 |
| 7  | Mesadetrabalho120x60x75emmaterialmdp15mm, estruturadospésemerropinturaepóxi,commadeira no meio entre os ferros, com 02 gavetas com chave coresdisponíveis(azul/cinzaeargila/cinza)certificada pelos órgãos competentes através da ficha técnica dos materiais. Entregue devidamente montada  | UND | MARZO     | 80  | R\$ 390,00 | R\$ 31.200,00 |
| 8  | Estante de aço com 3 bandejas com altura aproximada: 0,90m, largura: 0,90m, profundidade: 0,30m e capacidade da bandeja: 25kg. Entregue devidamente montada.   | UND | MARZO     | 72  | R\$ 170,00 | R\$ 12.240,00 |
| 9  | Cadeira Escritório material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, materialencosto:espumainjetada,materialassento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: - Cadeira Escritório material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, materialencosto:espumainjetada,materialassento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos,tipoencosto:espaldaralto,apoiobraço:com braços,cor:preta,tiposistemaregulagemvertical:a gás,característicasadicionais:tipopoltronapresidente, braço em couro. | UND | PLAXMETAL | 60  | R\$ 770,00 | R\$ 46.200,00 |
| 10 | Mesa auxiliar para impressora, estrutura em aço, tampo em MDP, medindo aproximadamente 74cmx80cmx 60cm(alturaxlarguraxprofundidade),confeccionado em MDP 15mm.   | UND | MARZO     | 48  | R\$ 230,00 | R\$ 11.040,00 |



|    |   |     |       |    |               |                 |
|----|---|-----|-------|----|---------------|-----------------|
| 11 | Fragmentadora de papel para até 15 folhas por vez, 220v, dispositivo contra sobrecarga do motor | UND | MARZO | 18 | R\$<br>280,00 | R\$<br>5.040,00 |
|----|---|-----|-------|----|---------------|-----------------|

**LOTE04-MOBILIÁRIOS(COTA RESERVADA DO LOTE03, LEI 123/06)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | MARCA | QUANT. | V.<br>UNIT.   | V. TOTAL         |
|------|---|-------|-------|--------|---------------|------------------|
| 1    | Armário em aço, com duas portas, com dimensões mínimas de 1927mm de altura x 800mm de largura e 400mm, cor zinco cristal, 5 prateleiras, fechadura com chave. | UND   | MARZO | 52     | R\$<br>880,00 | R\$<br>45.760,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único** – O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (art. 92, V)**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.281.588,14 (um milhão duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme **Termo de Adesão nº 01/2025**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jacaré dos Homens/AL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.00.000

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2049- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.00.000

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRA:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.00.000



449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.01.001

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1550.00.000

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2048 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1540.00.000

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6001 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.01.002.

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6002 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.01.002

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6003 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600.00.000

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6019 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1500.00.000.

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora Registrada.



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento a Fornecedora Registrada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da Fornecedora Registrada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora Registrada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ordem de Serviço nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Fornecedora Registrada a ampla defesa.



5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Fornecedor Registrada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, do Pregão Eletrônico – SRP nº 45/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 05.% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

7.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 140, I, a e b, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

I - O Sr. **Éder da Costa da Silva**, CPF nº **XXX.651.444-XX**, desde já designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Defesa



Civil.

II - O Sr. **Gilmar dos Santos do Carmo**, CPF nº **XXX.060.004-XX**, desde já designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

III - O Sr. **Ivanir Mendes Andrade Silva**, CPF nº **XXX.298.944-XX**, desde já designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - O Sr. **Paulo Lima Rodrigues Cajé**, CPF nº **XXX.563.404-XX**, desde já designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **9.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;
- b) comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade nos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Contratante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

9.1.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do serviço.

##### **9.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;



- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os serviços em conformidade com o que foi Contratado;
- d) entregar os serviços no endereço e prazo indicados pela Contratante;
- e) entregar os serviços no prazo estabelecido pelo Contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Serviço, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;
- g) entregar os serviços durante o horário de funcionamento do Contratante, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante;
- i) responder por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros durante a vigência deste contrato por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

10.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:**

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

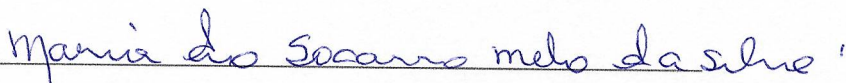
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO:**

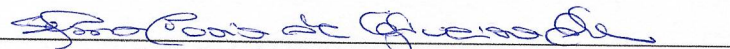
15.1. Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Estando o Município de Batalha/AL e a Contratada justos em acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Jacaré dos Homens/AL, 07 de Março de 2025.



**MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**  
MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA  
PREFEITA  
**CONTRATANTE**



**S M DE OLIVEIRA ABREU LTDA**  
SELMA MARIA DE OLIVEIRA ABREU  
REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_